



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Comarca: Comarca de Bonito-PA
Magistrado responsável: Juiz de Direito Dr. Carlos Gustavo Chada Chaves
Diretor de Secretaria: Demis da Silva Arruda
Competência: Vara Única
Período da Correição: 01 a 02 de março
Juiz Auxiliar: Cristiano Arantes e Silva
Assessora Jurídica: Jane Vieira Alcântara Neves

INFORMAÇÕES INICIAIS

- 1. Localização do Fórum:** Av. Charles Assad, Bairro: Centro, telefone/fax: 091-38031130
- 2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum:** O prédio foi doado pela Prefeitura do município. Por informações colhidas na Comarca, a documentação do imóvel não está regular. O decreto de doação não foi localizado.
- 3. Disponibilidade de salas e sua utilização:** 04 salas (arquivo, protocolo, secretaria e gabinete do Juiz)
- 3. Condições estruturais:**

Sobre as condições estruturais do prédio, o magistrado aponta a existência de diversas rachaduras nas paredes e a fundação está cedendo, comprometendo a segurança. A parte elétrica deve ser trocada, tendo em vista que também está comprometida. O imóvel foi inaugurado em 1997. Trata-se de imóvel que serviu de escola municipal e, depois, foi adaptado pela Prefeitura Municipal e doado ao TJ/PA para a instalação do Fórum. A construção foi feita com material de pouca qualidade, razão pela qual os defeitos apontados são crônicos.
- 5. Limpeza e higiene do local** (*Informar se o prédio está sendo mantido limpo, se há pessoal designado para esses serviços e quais as dificuldades porventura encontradas*):

Razoável. O serviço de limpeza é terceirizado através de contrato com o TJ/PA, firmado com a empresa Amazônia Clean.
- 6. Condições do mobiliário:** a mobília existente é suficiente para a necessidade. Carecendo apenas de um quadro de avisos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca:

Há uma residência. O imóvel faz parte da estrutura do fórum. É dividida em 2 partes (construção geminada), sendo uma parte ao Poder Judiciário e, outra, servindo ao Ministério Público.

O imóvel apresenta razoáveis condições estruturais, no entanto, o magistrado destaca que a fundação tem apresentado problemas que se manifestam através de rachaduras na parede. E a parte elétrica apresenta comprometimentos.

8. Considerações do juízo:

Em 2008 o imóvel recebeu intervenção apenas no que tange a pintura das paredes externas e internas.

9. Conclusão/Recomendação: *Vide item 75.*

DOS MAGISTRADOS

10. Magistrado atual: CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES (Titular).

11. Períodos de ausência do juiz: gozo de férias no período de 01 a 30 de setembro de 2011.

12. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária: Não

13. Cumula funções com outra atividade judiciária: Não.

14. Acervo de autos em tramitação: (X) pequeno () médio () grande

15. Fluxo processual: (X) pequeno () médio () grande

16. Participação em mutirões e outras iniciativas (*relacionar e descrever*): Não há.

17. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional: Não há.

18. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

	Nome	Entrada	Saída
01	Carlos Gustavo Chada Chaves	27/09/10	----
02	Antonio Fernando de Carvalho Lira	19/07/10	26/09/10
03	Candyce Brasil Paranhos	01/07/10	18/07/10
04	Vanessa Barbosa Figueiredo	11/05/10	31/06/10
5	Valdeir Salviano da Costa	04/06/10	11/06/10



**APOIO À JURISDIÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

19. Presença do Ministério Público na Comarca: Promotora de Justiça Mariela Corrêa Hage.

20. Presença da Defensoria Pública na Comarca: Defensor Público Marcos Assad Filho.

21. Considerações do Juízo:

Quanto ao Ministério Público, o representante responde cumulativamente pela Promotoria de Justiça de São Miguel do Guama. No entanto, não tem faltado às audiências e se fazendo atuante na Comarca. Não há reclamação nesse sentido. O Defensor Público comparece apenas em dia de quinta-feira, haja vista que responde na Comarca de Capanema. Por essa razão, o magistrado somente realiza audiências com clientes da Defensoria Pública em dia de quinta-feira. Ainda assim, o magistrado informa que, em razão do fluxo de processos, tal circunstância não enseja prejuízos a atividade jurisdicional. Talvez, existam prejuízos à população, em virtude de possível demanda reprimida. O magistrado entende que a permanência do Defensor Público mais de uma vez por semana é medida conveniente para o eficiente atendimento da população.

22. Conclusões / Recomendações: *Vide item 75.*

RECURSOS HUMANOS

23. Servidores do TJPA com atuação na Vara

Nome	Data de início / Cargo / Função / Formação
1- Demis da Silva Arruda	26.10.2010.

Analista Judiciário / Diretor de Secretaria.
Escolaridade: Superior completo (Direito).

2 - Antônio Carlos dos Santos Monteiro

Aux. Judiciário / Oficial de Justiça.
Escolaridade: Sup. Completo (Filosofia).

3 - Carmem Regina Sismando Faustino

22.11.2005
Oficial de Justiça / Oficial de Justiça.
Escolaridade: Sup. Completo (Pedagogia).

24. Servidores cedidos de outros órgãos:

1. Antônio Karline Ferreira Braga (Prefeitura Municipal de Bonito): Escolaridade: curso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

superior incompleto (direito). Exerce função de auxiliar judiciário.
2. Thiago Hacib Sousa Nascimento (Prefeitura Municipal de Bonito): Escolaridade: superior incompleto (direito). Exerce função de Oficial de Justiça.

25. Considerações do juízo.

O Magistrado considera que os recursos humanos disponíveis são suficientes para a demanda.

No que tange a qualificação dos servidores, o magistrado entende que, tendo em vista o nível de escolaridade dos mesmo e o seu acompanhamento diário, está razoável, no entanto, entende que o TJ/PA poderia oferecer treinamento mais específico para o melhor exercício da atuação de cada um nas respectivas funções.

Informa que o servidor Antônio Carlos, muito embora é designado para a função de oficial de justiça, o mesmo também trabalha no gabinete na parte de digitação de audiências e cadastramento de despachos.

26. Conclusões / Recomendações: *Vide item 75.*

APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

VEÍCULOS

27. Veículos: Moto CG-125-Honda. Estado: condição razoável de funcionamento. Utilização: pelos oficiais de justiça para o cumprimento de mandado. Não há reclamação.

INFORMÁTICA

28. Equipamento de Informática: 05 computadores; 02 impressoras (Lexmark E210; Samsung ML285.

29. Acesso à Internet: Sim

30. Pontos de rede: existem diversos pontos de rede, no entanto, a logística está inadequada. O Magistrado informa que os pontos de rede foram instalados em locais impróprios para a localização dos computadores.

O magistrado sugere a instalação de um roteador (WIRELESS) para o acesso da rede sem fio.

31. Sistema de gestão de processos: A Unidade Judiciária funcionada com o SAPXXI.

32. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail): tjepa080@tjpa.jus.br
|bonito@tjpa080.com.br

33. Considerações do juízo:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Todos os processos estão cadastrados no sistema. Todas as tramitações, interna e externa, e os despachos, são cadastrados no sistema.

34. Conclusão/Recomendação: *Vide item 75.*

ATIVIDADE JURISDICIONAL

35. Número de processos em tramitação no SAP XXI:

Cível: 154 / Infância e Juventude: 05
Penal: 86
Total: 245

36. Número de processos segundo a contagem física:

Cível: 221 / Penal: 095
Infância e Juventude: 05
Total: 321

A diferença é que no SAP o relatório exclui da contagem os processos sentenciados e os suspensos.

37. Os autos processuais são cadastrados no sistema? Sim.

38. Os atos judiciais são cadastrados no sistema? Sim.

30. Discriminação do acervo	Quantidade	
	SAPXXI	Contagem Física
Natureza		
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	100	134
Cíveis – Meta 2/2009	0	0
Cíveis – Meta 2/ 2010	0	0
Execução Fiscal	15	16
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	2	2
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	4	4
Ação Popular	0	0
Cartas Precatórias	20	20
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	7	38
Infância e Juventude – ato infracional	5	5
Guarda de menor	4	5
Adoção	2	2
Tutela	0	0
Estado de risco	0	0
Penais – réu preso	5	5
Penais – réu solto	48	52
Penais – Meta 2/2009	0	0
Penais – Meta 2/2010	0	0
Júri	5	10
Habeas Corpus	1	1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Inquérito Policial – indiciado preso	0	0
Inquérito policial – indiciado solto	12	12
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	15	15

NI = Não Informado. A informação não consta no SAP XXI.

40. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet? Sim

41. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ? Sim

42. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações julgadas).

Tomando como parâmetro o ano de 2011, a Unidade Judiciária correicionada possui o status de “meta cumprida”, considerando os números absolutos de 129 casos novos em relação a 139 processos julgados. Muito embora o registro de que a meta não foi alcançada nos meses de janeiro, março, setembro/dezembro, no cômputo geral o objetivo foi alcançado.

43. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela? Não.

44. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas? Sim.

45. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)

Foi encontrado apenas 01 autos de processo criminal relacionado na Meta 3: 2007.2.000036-0: julgamento designado para dia 12.04.2012.

Foram encontrados autos de processos criminais relacionados como Meta 4: Nenhum

46. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses: 02

2010.2.000041-4: 07.12.11

2008.2.000059-1: 20.10.2010

47. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante. Não há.

48. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares. Não há.

49. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso. Não há.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

50. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária? A competência para a execução penal é da Comarca de Capanema, local onde se encontra instalado o CENTRO DE RECUPERAÇÃO PENAL DE CAPANEMA-CRP.

51. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar.
Não há.

52. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva): 2. Encontram-se internados em estabelecimento adequado em Belém.

53. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: 0

54. Verificar se as medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado - equipe interdisciplinar - e se os processos estão atualizados): Não existe nenhum menor cumprindo medida socioeducativa na Comarca.

55. Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na unidade.

OS 10 MAIS ANTIGOS – CIVEIS

	Nº DO PROCESSO/ NATUREZA DA AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	2003.1.000025-9 Execução Fiscal	30/09/03	Despacho em 25/02/2012.
2	2003.1.000031-6	24/04/03	Suspensão em 15/02/2011
3	2006.1.000028-0 Cobrança de Honorários	17/05/06	Expedido mandado de intimação do requerente em 05/12/2011.
4	2006.1.000138-7 Inventário	16/11/06	Despacho em 26/02/2012.
5	2007.1.000147-7 Investigação de Paternidade	20/06/07	Despacho em 08/02/2012.
6	2008.1.000049-4 Ordinária	27/03/08	Concluso em 16/01/2012.
7	2008.1.000068-4 Previdenciária	24/04/08	Concluso em 18/01/2012.
8	2008.1.000112-9 Execução Fiscal	23/06/08	Despacho em 26/02/2012.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

9	2008.1.000161-6 Execução de Alimentos	10/09/08	Expedida carta precatória para prisão civil do executado em 29/11/2011.
10	2009.1.000037-8 Execução Civil Pública	15/04/09	Suspensão em 26/02/2012.

META 2/2009 DO CNJ – CÍVEIS: Não tem.

META 2/2010 DO CNJ – CÍVEIS: Não tem.

EXECUÇÃO FISCAL (amostragem)

	Nº DO PROCESSO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1.	2009.1.000069-1	27/05/09	Suspensão em 26/02/2012.
2.	2010.1.000009-4	15/01/10	Juntada de petição em 29/02/2012
3.	2010.1.000029-0	19/11/10	Despacho em 26/02/2012.
4.	2010.1.000097-9	19/08/10	Juntada de petição em 29/02/2012.
5.	2011.1.000240-3	19/12/11	Despacho em 26/02/2012.

AÇÃO POPULAR: Não tem.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

	Nº DO PROCESSO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1.	2009.1.000035-2	06/04/09	Tramitação regular. Decisão interlocutória em 24/02/2012. Tramitação regular.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

	Nº DO PROCESSO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	2010.1.000083-8	15/07/10	Expedidos ofícios à Vara Privativa de Cartas Precatórias da Comarca de Belém em 20/09/2011, solicitando informações acerca das cartas precatórias expedidas para notificação da Procuraria e Ministério Público Federais.
2	2010.1.000087-0	27/07/10	Tramitação regular. Vistas ao Ministério Público em 09/02/2012.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

INFÂNCIA E JUVENTUDE			
	Nº DO PROCESSO/ NATUREZA DA AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	2007.1.000189-9 Ato Infracional	22/08/07	À Delegacia de Polícia Civil em 29/11/2011.
2	2007.1.000191-4 Ato Infracional	22/08/07	Sentença em 10/02/2012.
3	2010.1.000024-2 Ato Infracional	01/03/10	Sentença em 10/02/2012.
4	2010.1.000070-5 Ato Infracional	09/06/10	À Delegacia de Polícia Civil em 30/08/2011.
5	2010.1.000070-5 Ato Infracional	26/08/10	Lavrada em 24/02/2012 certidão de trânsito em julgado da sentença.
6	2010.1.000137-3 Guarda de Menores	16/12/10	Despacho em 30/01/2012.
7	2011.1.000065-5 Adoção	07/04/11	Realizada audiência de instrução e julgamento em 16/02/2012.
8	2011.1.000225-5 Guarda de Menores	01/12/11	Despacho em 25/01/2012.
9	2011.1.000226-3 Guarda de Menores	01/12/11	Despacho em 25/01/2012.
10	2012.1.000041-4 Adoção	28/02/12	Ainda sem movimentação.
PROCESSOS CRIMINAIS MAIS ANTIGOS			
	Nº DO PROCESSO/ CAPITULAÇÃO PENAL	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	2005.2.000044-5 Art. 157, §2º, I e II, do CPB	09/05/05	Expedido ofício a Comarca de Capanema em 31/01/2012, solicitando antecedentes criminais dos acusados..
2	2007.2.000012-0 Art. 14 da Lei 10.826/03	07/03/07	À Delegacia de Polícia Civil em 19/01/2012.
3	2007.2.000023-7 Art. 50-A da Lei 9.605/98	25/04/07	Audiência de inquirição de testemunha redesignada pelo juízo deprecado para 26/01/2012.
4	2008.2.000007-0 Art. 331 do CPB	15/01/08	Sentença em 10/02/2012.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

5	2009.2.000042-5 Art. 129, caput, do CPB	22/05/09	Despacho em 26/02/2012.
6	2009.2.000048-3 Art. 5º, II, da Lei 11.340/06	22/06/09	Concluso em 14/02/2012.
7	2009.2.000049-1 Art. 302, parágrafo único, I, da Lei 9.503/97	22/06/09	Despacho em 26/02/2012.
8	2008.2.000052-5 Art. 121, caput, c/c 14, II do CPB	05/05/08	Manifestação do Ministério Público em 08/02/2012.
9	2010.2.000023-2 Art. 351, caput, do CPB	09/02/10	Despacho em 10/02/2012.
10	2010.2.000025-8 Art. 213, caput, do CPB	10/02/10	Juntada de Ofício em 23/02/2012.

META 2/2009 DO CNJ – **CRIMINAL**: Não tem.

META 2/2010 DO CNJ – **CRIMINAL**: Não tem.

PROCESSOS CRIMINAIS COM RÉU PRESO

	Nº DO PROCESSO/ CAPITULAÇÃO PENAL	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1.	2005.2.000013-0 Art. 168 do CPB	07/09/05	Sentença em 13/02/2012.
2.	2010.2.000041-4 Art. 121, caput, c/c 14, II do CPB	16/03/10	Prestadas informações em HC em 29/02/2012.
3.	2010.2.000088-6 Art. 121, caput, do CPB	26/08/10	Despacho em 23/11/2011.
4.	2011.2.000008-3 Art. 121, §2º, I e IV do CPB	20/01/11	Expedido ofício em, 28/10/2011 à Comarca de Benevides, solicitando informações acerca do cumprimento de carta precatória para inquirição de testemunha.
5.	2011.2.000010-8 Art. 157, §3º, c/c 14, II do CPB	27/01/11	Pedido de transferência do preso em 10/02/2012.

57. Considerações do juízo.

A Unidade Judiciária apresenta atividade judiciária condizente com a demanda apresentada pelos jurisdicionados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

58. Conclusões / Recomendações: *Vide item 75.*

59. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico
<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria		X
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	X	
Bacenjud	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X
Infojud	NI	NI
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
Infoseg	NI	NI
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei - CNAACL	X	
Cadastro Nacional de Adoção - CNA	X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA	X	
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		Prejudicado

60. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.

Número	Recebimento	Finalidade	Situação
2011.1.000228-9	19/12/11	Reavaliação registro e leilão	Distribuição para cumprimento
2011.1.000161-1	08/08/11	Citação, penhora e avaliação	Devolvida ao Of de justiça fins cumprimento integral.
2011.1.000198-4	21/10/11	Penhora, arresto e avaliação	Despachada sua devolução.
2011.1.000190-0	19/10/11	Averbação	Distribuição para cumprimento.
2011.1.000188-5	19/10/11	Alienação judicial	Aguardando cumprimento de despacho
2011.1.000229-7	19/12/11	Penhora e avaliação	Distribuição para cumprimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2012.1.000007-6	19/01/12	Citação	Distribuição para cumprimento.
2012.1.000035-7	14/02/12	Mandado de prisão cível	Distribuição para cumprimento.
2012.1.000009-2	20/01/12	Citação/intimação	Pronta para sua devolução.
2012.1.000045-6	28/02/12	Leilão	Aguardando despacho para cumprimento
2012.1.000016-7	30/01/12	Mandado de prisão cível	Distribuição para cumprimento.
2012.1.000005-0	17/01/12	Averbação	Distribuição para cumprimento.
2012.1.000046-4	28/02/12	Intimação	Aguardando despacho para cumprimento

60-E. Relação das cartas precatórias PENAIIS recebidas e ainda não devolvidas:

Número	Recebimento	Finalidade	Situação
2011.2.000012-4	22/02/11	Fiscalização de condições impostas no livramento condicional (até 12.10.2012)	Sendo feita a fiscalização
2012.2.000017-3	28/02/12	Intimação de testemunha	Aguardando despacho para cumprimento
2011.2.000079-4	07/12/11	Intimação e realização de audiências	Aguardando cumprimento de despacho (solicitação para envio a este juízo de proposta de transação penal)
2012.2.000016-5	28/02/12	Intimação de acusado	Aguardando despacho para cumprimento
2012.2.000004-0	20/01/12	Intimação de acusado	Distribuição para cumprimento.
2012.2.000006-6	07/02/12	Intimação de acusado	Distribuição para cumprimento.

60-F. Relação das cartas precatórias INFANCIA E ADOLESCÊNCIA recebidas e ainda não devolvidas:

Número	Recebimento	Finalidade	Situação
2012.1.000006-8	19/01/12	Cumprir mandado de busca e apreensão.	Distribuição para cumprimento.

61 Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:

61-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle.
61-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução. SIM.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

Os autos ficam separados em local próprio de modo que facilita a verificação periódica para a reiteração de cumprimento.

62. INQUÉRITOS POLICIAIS

62-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:
Não há.

62-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:

Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
2006.2.000059-3	Art. 171, CPB.	15/07/11
2007.2.000099-8	Art. 121, CPB.	30/08/11
2009.2.000047-5	Art. 129, CPB.	30/08/11
2009.2.000074-8	--	30/08/11
2010.2.000015-9	Art. 121, CPB.	30/08/11
2010.2.000074-5	Art. 121, CPB.	30/08/11
2010.2.000101-6	Art. 299, CPB.	30/08/11
2010.2.000102-4	Art. 171, caput	30/08/11

63. PETIÇÕES.

63-A. Petições iniciais:

Pendentes de registro e autuação: Cíveis: 14 Penais: 02	Pendentes de Conclusão: Cíveis: 04 Penais: 01	Pendentes de despacho: 20
---	---	------------------------------

63-B. Petições interlocutórias

Não juntadas: 04	Não remetidas à conclusão: 03	Não despachadas: 02
---------------------	----------------------------------	------------------------

64. Pendências da serventia.

64-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)	Cível: 00 Infância e Juventude: 00 Penal: 00
64-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)	Cível: 43 Infância e Juventude: 02 Penal: 30
64-C. Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão")	Cível: 04 Infância e Juventude: 01 Penal: 00

65. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça

Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga
ANTONIO CARLOS	Cível 08	23/11/11
SANTOSMONTEIRO	Penal 06	31/01/12
THIAGO HACIB	Cível 05	31/01/12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	Penal	01	06/02/12
--	-------	----	----------

66. Processos concluídos

66- A. Há mais de 100 dias:

Cível: 00

Infância e Juventude: 00

Penal: 00

66- B. Há menos de 100 dias:

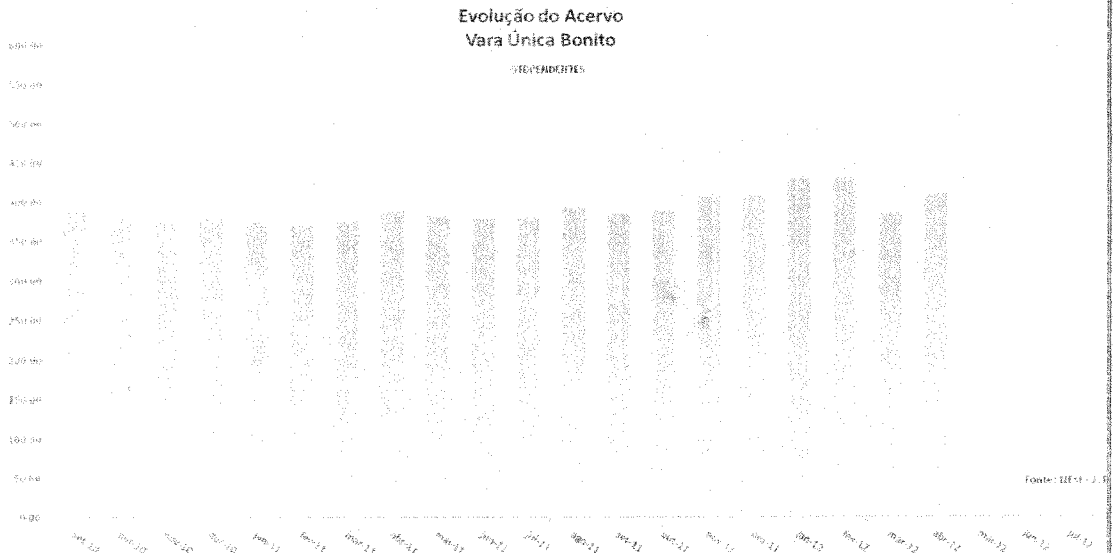
Cível:

Infância e Juventude:

Penal:

66- C. Estatísticas da Produtividade Unidade Judiciária

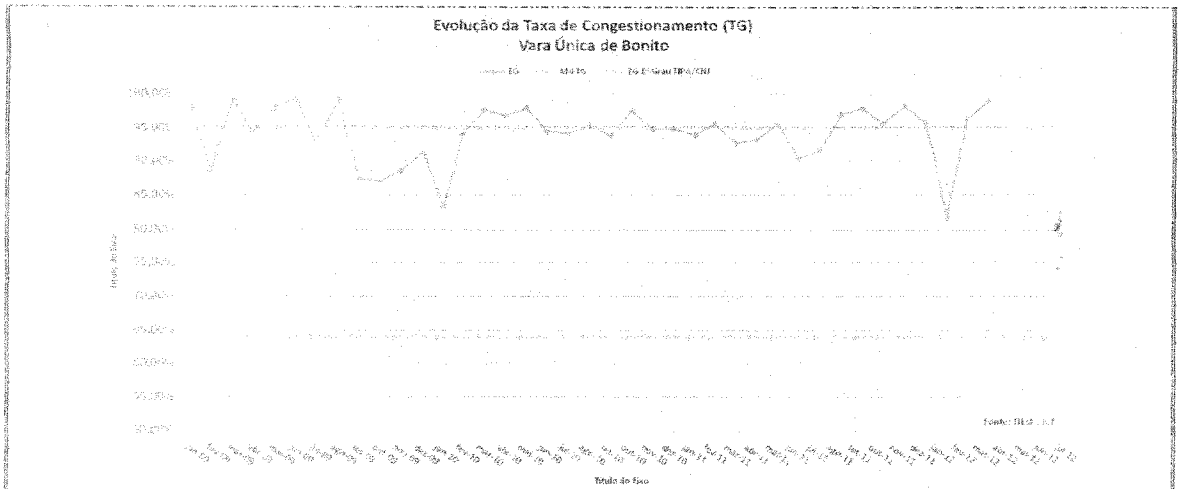
A Comarca de Bonito apresenta acervo de processos relativamente diminuto em comparação com outras Unidades Judiciárias (UJ's), sendo que sua evolução entre os meses de setembro de 2010 a abril de 2012, que deveria apresentar diminuição, aponta para tendências de leve crescimento, o que pode ser observado no gráfico abaixo:



A evolução da Taxa de Congestionamento na série temporal descreve uma mediana de 95,22%, indicando que, medianamente, 4,88% de todo acervo mensal é baixado. Entretanto isso não é o suficiente para a sua queda sistemática. Se considerarmos o período de set/2010 até abr/2012, período em que o atual juiz titular encontra-se em exercício, a taxa de congestionamento aumenta para 95,62%. Em outras palavras, verifica-se que o período supra adere a uma diminuição de produtividade na Unidade Judiciária, em cerca de 0,4%. Nota-se ainda que de julho de 2011 até os dias atuais esta taxa apresenta-se acima da linha mediana.

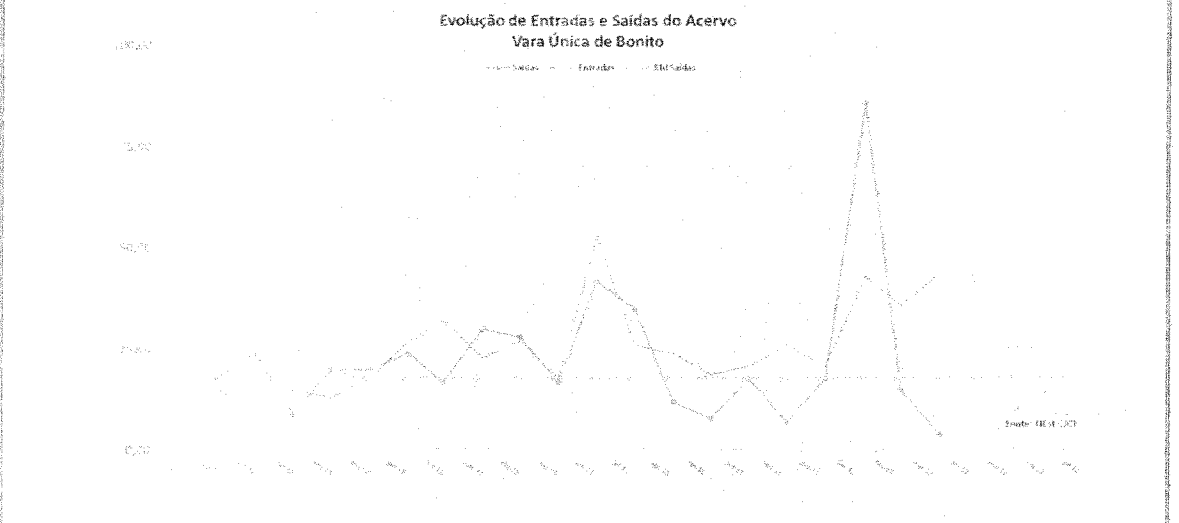


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



Embora esta Unidade Judiciária apresente baixo acervo, a mediana de saídas de processos, 19, é menor que a mediana de entradas, 25, indicando uma tendência de descompasso para o cumprimento da Meta 1 do CNJ, julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos. No período de set/2010 a abr/2012 a falta de sincronia entre estas duas variáveis é ainda mais significativa, vez a mediana de saídas, 18, é menor que aquela do período total. Ainda em relação ao período em que o Juiz o atual encontra-se em exercício, o total de saídas, 455 processos, é inferior ao total de entradas, 531 processos, evidenciando o não cumprimento da Meta 1 do CNJ.

Consta-se no gráfico “Evolução das Entradas e Saídas” a clara observação de existência de vários meses em que a quantidade de processos que entram é maior daquela que sai, mesmo esta Unidade Judiciária tendo pequeno acervo.



67. Processos retirados com carga		
67-A. Ministério Público Cível: 01 Penal: 00	67-B. Defensoria Pública Cível: 00 Penal: 00	67-C. Advogados Cível: 01 Penal: 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Carga mais antiga Cível: 01/02/12 Penal: 00	Carga mais antiga Cível: 00 Penal: 00	Carga mais antiga Cível: 16/06/11 Penal: 00
---	---	---

71 – Arrecadação Judicial – Fiscalização.

A fiscalização acerca da arrecadação judicial foi realizada por servidor da Divisão de Arrecadação Judicial, Manaira Milhomem Amaral, vinculada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Os trabalhos consistiram na avaliação, sob o critério de amostragem, tendo como paradigmas as custas pagas, as custas pendentes de intimação para pagamento e deferimento do benefício da justiça gratuita ao requerente.

Constatou-se que 90% dos processos cíveis tramitam sob o manto da gratuidade de justiça; o servidor não recebe treinamento e instruções sobre a arrecadação; a Unidade não possui UNAJ, portanto, emite a guia de custas por meio de boletos em branco; a Tabela de Custas e o Provimento 005/2002 – CGJ não se encontram disponíveis no Fórum.

A respeito das custas iniciais, não foi constatado irregularidade, exceto no que tange as ações penais privadas, para as quais não tem sido cobradas as custas. Não há cobrança das custas intermediárias. E, quanto as custas finais, verificou-se que também não tem sido recolhidas.

A fiscalização a ponta as seguintes conclusões:

- ausência de emissão prévia de custas intermediárias (Provimento 005/2002 – CGJ, art. 10);
- ausência de emissão de custas finais antes da sentença (Provimento 005/2002 – CGJ, art. 4, par. 10);
- falta de cobrança de custas processuais em relação a ação penal privada;
- cobrança indevida de certidões em feitos cíveis;
- emissão irregular das custas iniciais relativas a Mandado de Segurança; e
- irregularidade na cobrança de custas relativas a expedição de carta precatória para outros juízos e cartas precatórias para cumprimento.

72. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: *Vide item 75.*

73. ARRECADAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dada à exiguidade do tempo e ao acúmulo de serviços na inspeção judicial, não foi possível efetuar-se inspeção na serventia extrajudicial. Entretanto, o Fiscal de Arrecadação Renato da Costa Barros, da Divisão de Fiscalização da Arrecadação Extrajudicial apresentou, resumidamente, as seguintes observações:

- * A metodologia de avaliação consistiu na verificação dos atos registrados nos Livros Públicos, confrontando-os com as informações repassadas ao TJPA, através da prestação de contas mensal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

- Também foi feita a verificação quanto ao correto enquadramento dos atos praticados à Tabela de Emolumentos do TJPA.
- A amostragem foi feita entre dez/2009 e jan/2012.
- A maioria dos atos inspecionados na amostragem constava nas declarações enviadas mensalmente ao TJPA.
- Alguns selos adquiridos pelo Cartório não foram declarados ao TJPA, o que ensejou o levantamento dos mesmos.

Em razão do que foi verificado, foi dado o prazo de 30 dias à Serventia para que proceda o levantamento das informações solicitadas, após o que o setor de fiscalização terá condições de apresentar um panorama global sobre a regularidade do recolhimento.

O relatório apresentado pela Coordenadoria Geral de Arrecadação segue anexo, sendo parte integrante deste.

74. DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

A carceragem da Delegacia de Polícia Civil do município de Bonito encontra-se interdita em sede de Ação Civil Pública. Não há presos custodiados no referido estabelecimento.

Os presos são encaminhados imediatamente para a carceragem da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Nova Timboteua.

75. DISPOSIÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

A Unidade Judiciária correicionada é de pequeno porte.

A localização é privilegiada, com distância de 149 km da capital do Estado do Pará. As rodovias de acesso são pavimentadas e encontram-se em excelente estado de conservação. A cidade é pacata.

A estrutura disponível é condizente com o movimento, sendo necessária apenas algumas intervenções específicas, cujas providências sugere-se que Vossa Excelência determine.

a) IMÓVEL.

Sobre o imóvel onde o Fórum encontra-se instalado é próprio, porém, não há informação sobre sua regularidade imobiliária (Campo 2). Assim sendo, sugiro que seja expedido ofício ao Juiz para que encaminhe certidão da cadeia imobiliária do imóvel; e que seja solicitada informação à Secretaria de Administração do TJ/PA, através do Departamento de Patrimônio e Serviços ou outro competente, sobre a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

situação documental do imóvel em questão perante o TJ/PA.

Sobre as condições estruturais do prédio, sugiro seja oficiado à Secretaria de Administração do TJ/PA para que, através do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, sejam promovidas as intervenções necessárias para sanar os problemas relatados nos campos 3 e 7.

b) DOS MAGISTRADOS.

Não foi detectado problema em relação à lotação de magistrado na Comarca. O magistrado atual é titular da Unidade Judiciária e encontra-se em exercício desde 27.09.2010, de modo que os serviços judiciários não sofrem com eventual ausência de continuidade.

c) APOIO À JURISDIÇÃO.

Não houve reclamação em relação à presença do Ministério Público na Comarca. Quanto a Defensoria Pública, muito embora o magistrado informe o fato do comparecimento do Defensor Público apenas nos dias de quinta-feira, sua opinião sugere que a presença em apenas um dia na semana enseja prejuízos à população. A conclusão é pertinente, haja vista que nesse único dia o Defensor Público tem que se dedicar à pauta de audiência e aos feitos que dependem de sua participação, de modo que fica evidente a precariedade com que o atendimento da população é oferecido.

Assim sendo, sugiro que seja oficiado à Defensoria Pública Geral do Estado do Pará dando ciência, a título de contribuição, das conclusões obtidas durante os trabalhos correicionais (campo 21).

d) RECURSOS HUMANOS.

Em relação aos recursos humanos disponíveis, percebe-se que são razoáveis, conforme se vê no campo 25. Destaco que a Comarca já está incluída no programa de capacitação de servidores, coordenado por esta Corregedoria de Justiça, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

e) ESTRUTURA DE APOIO À ATIVIDADE.

A Comarca possui um veículo (motocicleta) disponível para os oficiais de justiça (campo 27). Não houve reclamação nesse sentido.

No que tange à tecnologia empregada, a Unidade Judiciária utiliza o sistema SAPXXI para o controle do acervo e acompanhamento da movimentação forense. Muito embora seja um sistema em fase de substituição pelo LIBRA, ele ainda é eficaz e contribui para a gestão da atividade, principalmente, quando se trata de acervo e fluxo de pequeno porte. Os processos estão cadastrados em sua totalidade e as tramitações, interna e externa, são devidamente lançadas.

No entanto, percebeu-se certa discrepância entre o número de autos existente no sistema e o obtido com a contagem física pela equipe correicional (de 245 constante no SAPXXI para 321). A justificativa para a ocorrência refere-se ao fato de que o sistema exclui do relatório processos sentenciados e os suspensos, muito embora ainda não arquivados (campos 35/36).

No entanto, tal situação será brevemente enfrentada em razão da implantação do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

sistema LIBRA, razão pela qual sugere-se seja oficiado ao magistrado para que envie esforços no sentido de atualizar o sistema SAPXXI para evitar a migração das inconsistências constatadas na Comarca.

Os equipamentos de informática instalados são razoáveis, em número e qualidade. A única reclamação é relativa aos pontos de rede que apresentam logística inadequada em relação ao layout dos móveis (campos 28/33).

Assim sendo, sugiro o encaminhamento de expediente à Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para que inspecione a Unidade Judiciária correicionada adote providências para a reorganização da instalação de rede ou apresente programa de readequação para execução pelo órgão competente do TJPA.

f) ACERVO EM TRAMITAÇÃO.

A comarca possui pequeno acervo de autos em tramitação (pouco mais de 300 autos). Os autos mais antigos foram analisados e a tramitação está atualizada. Não há processos relacionados como da Meta 2/2009 e 2010 cíveis e criminais. Durante os trabalhos, analisou-se, por amostragem, os autos de execuções fiscais e a única ação civil pública em tramitação; analisou-se os 02 autos de ação civil pública por improbidade administrativa, não tendo nada que justifique eventual intervenção deste órgão correicional. Não há nenhuma ação popular em tramitação. De igual modo, analisou-se feitos da infância e juventude e procedimentos criminais, tanto os 10 mais antigos, quanto os que contam com réus presos, em todos percebeu-se a regularidade em regra da tramitação.

g) PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E METAS.

Não há notícia de descumprimento dos Manuais padronizados instituídos pelas Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, bem com das metas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça.

No que tange as Metas relacionadas pelo CNJ, a Unidade Judiciária possui status de "meta cumprida" no que se refere a Meta 1, tomando-se como parâmetro o ano de 2011. A Unidade Judiciária correicionada possui o status de "meta cumprida", considerando os números absolutos de 129 casos novos em relação a 139 processos julgados. Muito embora o registro de que a meta não foi alcançada nos meses de janeiro, março, setembro/dezembro, no cômputo geral o objetivo foi alcançado (Campo 42).

Quanto a Meta 3 e 4 do CNJ, existe um feito criminal cujo julgamento pelo júri popular foi realizado em 12.04.2012, não havendo outro feito relacionado na meta.

Não há o que recomendar, diante do contexto presenciado durante os trabalhos correicionais.

h) SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO.

Em relação aos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>, verificou-se que alguns não estão devidamente alimentados, razão pela qual sugere-se recomendar ao magistrado titular da Unidade Correicionada acerca das pendências apontadas neste Relatório final para que, junto com o Diretor de Secretaria, promova a inserção dos dados nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

períodos exigidos. O Diretor de Secretaria deverá ser orientado a informar regularmente acerca do controle de interceptações telefônicas judicialmente deferidas. Ainda que não haja pedido de interceptação, a informação de inexistência deverá ser prestada, alimentando-se o sistema. A atualização dos sistemas pode ser orientada pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça, através do servidor Jacivaldo Benedito Pires do Amaral, Chefe do Serviço de Registro das Atividades Judiciais, telefone n. 3205-3523 ou pelo e-mail jacivaldo.amaral@tjpa.jus.br (Campo 59 e Informação em anexo).

D) ATOS DA SECRETARIA.

No que tange às cartas precatórias recebidas de outros juízos estão com andamento atualizado. As cartas expedidas ficam separadas, de forma a propiciar as frequentes reiteraões. Verificou-se que realmente a Secretaria cumpre uma rotina de solicitação de devolução das cartas expedidas.

l) As petições iniciais e interlocutórias estão regulares, não havendo pendências injustificáveis.

Não há autos paralisados na Secretaria por mais de 100 dias e, os que lá se encontram a menos de 100 dias, constituem quantitativo compatível com a atividade cartorária.

Os autos em tramitação encontram-se atualizados.

Não há Inquérito Policial pendente de encaminhamento ao Ministério Público e nem autos em geral fora da Secretaria de forma indevida, com exceção de um auto de processo com carga a advogado desde 16.06.2011, pelo que sugere-se que seja recomendado ao magistrado determinar que seja o advogado intimado a devolver os autos imediatamente; em caso de abstenção, que se adote as providências legais para regularizar a situação.

D) PRODUTIVIDADE.

No que tange a análise estatística da produtividade na Comarca, muito embora a ausência de processos conclusos no período da correição, percebe-se o desempenho aquém do que se espera diante da estrutura disponibilizada na Unidade Judiciária, tomando-se como parâmetro as informações existentes no sistema (Campo 66). A conclusão é de que o acervo de autos em tramitação apresenta uma leve tendência de crescimento, conforme os dados relativos ao período de setembro de 2010 a abril de 2012 (ver primeiro gráfico do campo 66-C), isso porque a taxa de congestionamento da Comarca que é de 95,22%, se considerar apenas o período do magistrado atual (set/2010 a abril/2012), sobe para 95,62%, traduzindo uma diminuição na produtividade de 0,4%, bem como, a mediana de saídas de autos de processo (19) e menor do que a de entrada (25), indicando o não cumprimento da Meta 1.

Muito embora os índices oficiais apontam para uma baixa produtividade, deve-se considerar que os números serão mais confiáveis após a implantação do sistema LIBRA, o cenário serve como instrumento de gestão para que o magistrado oriente sua produtividade em face da demanda apresentada na Unidade Judiciária.

Sugiro, portanto, que Vossa Excelência dê conhecimento ao magistrado dos termos deste Relatório Final, solicitando que o mesmo envie esforços no sentido de oferecer produtividade condizente com a demanda apresentada, de modo a ensejar a redução do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

acervo em tramitação como instrumento garantidor do princípio da duração razoável do processo.

m) CUSTAS PROCESSUAIS.

Quanto ao recolhimento das custas judiciais, a Unidade Judiciária possui pequeno acervo de autos em tramitação e a sua maioria encontra-se abarcada pelo manto da gratuidade judiciária.

Inobstante isso, constatou-se a que nos poucos procedimentos em que as custas processuais são devidas, a Secretaria não cumpre regularmente as normas aplicáveis à arrecadação.

A fiscalização foi realizada por servidor da Divisão de Arrecadação Judicial, tendo como paradigmas as custas pagas, as custas pendentes de intimação para pagamento e deferimento do benefício da justiça gratuita ao requerente.

O servidor responsável pela emissão do boleto para recolhimento das custas processuais não recebe treinamento e instruções sobre a arrecadação; a Unidade não possui UNAJ, portanto, emite a guia de custas por meio de boletos em branco; e a Tabela de Custas e o Provimento 005/2002 – CGJ não se encontram disponíveis no Fórum.

A respeito das custas iniciais, não foi constatado irregularidade, exceto no que tange as ações penais privadas, para as quais não tem sido cobradas as custas. Não há cobrança das custas intermediárias. E, quanto as custas finais, verificou-se que também não tem sido recolhidas.

As principais conclusões foram as seguintes:

- ausência de emissão prévia de custas intermediárias (Provimento 005/2002 – CGJ, art. 10);
- ausência de emissão de custas finais antes da sentença (Provimento 005/2002 – CGJ, art. 4, par. 10);
- falta de cobrança de custas processuais em relação a ação penal privada;
- cobrança indevida de certidões em feitos cíveis;
- emissão irregular das custas iniciais relativas a Mandado de Segurança; e
- irregularidade na cobrança de custas relativas a expedição de carta precatória para outros juízos e cartas precatórias para cumprimento.

Assim sendo, sugiro a Vossa Excelência que ratifique o Relatório apresentado pela Divisão de Arrecadação Judicial, Manaira Milhomem Amaral, vinculada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando-o como parte integrante deste Relatório Final, e determine que o magistrado e diretor de secretaria tomem conhecimento acerca do seu conteúdo e adotem providências para sanar as irregularidades apontadas.

n) CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL.

Dada à exiguidade do tempo e ao acúmulo de serviços na inspeção judicial, não foi possível efetuar-se inspeção na serventia extrajudicial. Entretanto, o Fiscal de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Arrecadação Renato da Costa Barros, da Divisão de Fiscalização da Arrecadação Extrajudicial, apresentou, resumidamente, as seguintes observações:

- A metodologia de avaliação consistiu na verificação dos atos registrados nos Livros Públicos, confrontando-os com as informações repassadas ao TJPA, através da prestação de contas mensal.
- Também foi feita a verificação quanto ao correto enquadramento dos atos praticados à Tabela de Emolumentos do TJPA.
- A amostragem foi feita entre dez/2009 e jan/2012.
- A maioria dos atos inspecionados na amostragem constava nas declarações enviadas mensalmente ao TJPA.
- Alguns selos adquiridos pelo Cartório não foram declarados ao TJPA, o que ensejou o levantamento dos mesmos.

Em razão do que foi verificado, foi dado o prazo de 30 dias à Serventia para que proceda o levantamento das informações solicitadas, após o que o setor de fiscalização terá condições de apresentar um panorama global sobre a regularidade do recolhimento.

O relatório apresentado pela Coordenadoria Geral de Arrecadação segue anexo e deve ser acolhido com o parte integrante deste.

Em razão do que foi apurado pela Divisão de Arrecadação do Extrajudicial, sugere-se à MM. Corregedora de Justiça que ratifique as conclusões e recomendações apresentadas e determine a expedição de ofício ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Bonito para que apresente as informações solicitadas pela Divisão, no prazo de 30 dias.

Quanto ao aspecto do serviço prestado pela serventia, sugere-se que o referido Cartório seja incluído no cronograma de correições no serviço extrajudicial desta Corregedoria de Justiça.

o) INSPEÇÃO CARCERÁRIA.

Durante os trabalhos correicionais, absteve-se de promover a inspeção carcerária em razão de que a ala de carceragem da Delegacia de Polícia Civil do município de Bonito encontra-se interditada por força de liminar deferida em sede de Ação Civil Pública. Não há presos custodiados no referido estabelecimento, haja vista que são encaminhados imediatamente para a carceragem da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Nova Timboteua.

Não há o que recomendar.

É o Relatório Final que apresento à Corregedora de Justiça para a devida análise e adoção das providências cabíveis.

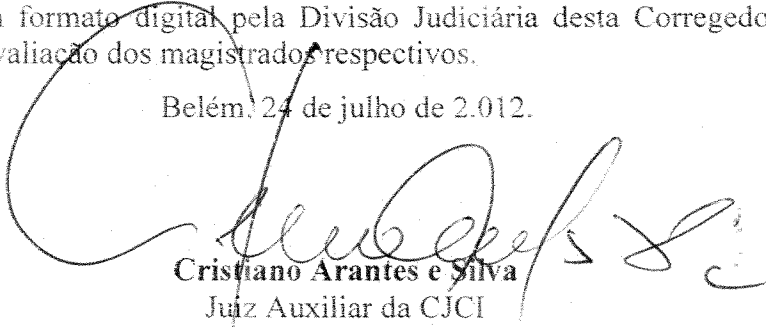
Sugiro que os documentos colhidos durante os trabalhos sejam acolhidos como parte integrante deste e, quanto as cópias de sentenças proferidas pelo magistrado titular da Unidade Judiciária correicionada, sugere-se que



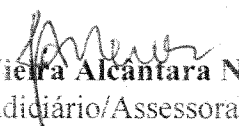
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO
INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

sejam arquivadas em formato digital pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça para fins de avaliação dos magistrados respectivos.

Belém, 24 de julho de 2012.



Cristiano Arantes e Silva
Juiz Auxiliar da CJCI



Jane Vieira Alcântara Neves
Analista Judiciário/Assessora Jurídica